

INDICAÇÃO Nº ____/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que interceda junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOU), para que sejam adotadas as providências necessárias visando a **construção de uma quadra coberta de grama sintética, bem como a implantação de uma praça estruturada em seu entorno, no bairro Boa Esperança, na localidade de Campo Acima, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 26 de março de 2026.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição **reitera a Indicação nº 007/2025**, de autoria deste Vereador, protocolada nesta Casa Legislativa em 06 de janeiro de 2025, sob o Processo nº 11/2025.

Após os trâmites regimentais, a matéria foi devidamente verificada pela coordenação competente em 20 de janeiro de 2025, sendo posteriormente incluída no expediente da Sessão Ordinária em 24 de abril de 2025.

A proposição foi apreciada e dada publicidade em plenário na 12ª Sessão Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, sendo posteriormente encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício GP nº 100/2025, em 08 de maio de 2025, sob o Protocolo PMI nº 14510/2025.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Contudo, **até o presente momento não há registro de avanço concreto quanto à execução da proposta**, especialmente no que se refere à abertura de processo de elaboração de projeto técnico.

Dessa forma, a presente reiteração tem como objetivo reforçar institucionalmente a necessidade de atendimento da referida demanda, diante de sua relevância social e do interesse público envolvido

FUNDAMENTAÇÃO

A presente indicação encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 30, que estabelece como competência dos Municípios promover a organização e prestação de serviços públicos de interesse local, incluindo infraestrutura urbana, lazer e esportes.

O artigo 6º da Constituição Federal estabelece o lazer como direito social fundamental, enquanto o artigo 23, inciso V, dispõe sobre a competência comum dos entes federativos para proporcionar meios de acesso ao esporte e ao lazer.

Ademais, o artigo 217 da Constituição Federal determina que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como forma de promoção social.

O princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, impõe ao Poder Público o dever de atender com efetividade às demandas da população.

Ainda, o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) reforça a função social da cidade e da propriedade urbana, assegurando o bem-estar dos cidadãos.

No âmbito local, a Lei Orgânica do Município de Itapemirim e o Regimento Interno desta Casa de Leis conferem legitimidade ao parlamentar para apresentar indicações visando à melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração se faz necessária diante da persistente demanda da comunidade do bairro Boa Esperança, na localidade de Campo Acima, que permanece desprovida de infraestrutura adequada para práticas esportivas e atividades de lazer.

A construção de uma quadra coberta com grama sintética, associada à implantação de uma praça estruturada, representa uma importante ação de política pública voltada à promoção da qualidade de vida, inclusão social e desenvolvimento comunitário.



A referida obra proporcionará:

- Incentivo à prática esportiva e hábitos saudáveis;
- Redução da vulnerabilidade social, especialmente entre jovens;
- Fortalecimento do convívio comunitário;
- Valorização urbana e melhoria da qualidade de vida;

Importante destacar que o local indicado já dispõe de área desapropriada, atualmente utilizada de forma precária como campo de areia, demonstrando viabilidade imediata para a execução da obra.

Ademais, a localidade de Campo Acima possui aproximadamente 6.000 habitantes, sendo uma região populosa que carece de investimentos em equipamentos públicos de lazer e esporte.

Sugere-se que o projeto contemple:

- Quadra com grama sintética e cobertura;
- Sistema de iluminação para uso noturno;
- Alambrado, traves e redes;
- Banheiros e vestiários;
- Espaço de convivência com bancos;
- Playground infantil;
- Academia popular ao ar livre;

Dessa forma, a intervenção proposta se mostra essencial para o desenvolvimento social da comunidade, proporcionando um ambiente adequado, seguro e digno para a prática de atividades esportivas e de lazer.

Considerando o tempo decorrido desde o encaminhamento da indicação original ao Poder Executivo Municipal e a ausência de providências efetivas, renova-se o presente pleito com ênfase na necessidade de priorização desta demanda.

A presente reiteração reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a população, buscando garantir melhores condições de vida aos munícipes.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Imagens em anexo do local:



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.